

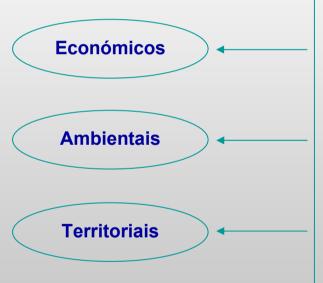
1. parte

Um novo quadro para o desenvolvimento rural: O Quadro Estratégico Comum



Introdução: Que desafios enfrenta a PAC?

Comunicação da Comissão «A PAC no horizonte 2020»



Desafios económicos

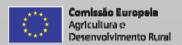
- Segurança alimentar
- Volatilidade dos preços
- Crise económica

Desafios ambientais

- Emissões de gases com efeito de estufa
- Degradação dos solos
- Qualidade da água e do ar
- Habitats e biodiversidade

Desafios territoriais

- Vitalidade das zonas rurais
- Diversidade da agricultura da UE



Desenvolvimento rural com um novo quadro...

Estratégia Europa 2020

Quadro Estratégico Comum (QEC)

- cobrindo o FEADER, FSE, Fundo de Coesão e o FEMP, reflectindo UE 2020 através de objectivos cemáticos comuns a serem tratados por acções chave para cada um dos fundos

Contrato de Parceria

- documento nacional evidenciando a utilização prevista dos fundos para atingir os objectivos UE2020

Politica de desenvolvimento rural: FEADER

Outros fundos QEC (FEDER, FSE, Fundo Coesão, FEMP)

Inovação, Ambiente e Alterações Climáticas como temas transversais

Prioridades

Promover a transferência do conhecimento e inovação em agricultura, silvicutura e áreas rurais

Melhorar a competitividade de todos os tipos da agricultura e a viabilidade agricola Promover a
organização
da cadeia de
abestecimento
e a gestão de
risco na agicultura

Restaurar,
preservar
e melhorar os
ecosistemas
dependentes
da
agricultura e
silvicutura

Promover a eficiência dos recursos e apoiar mudanças para uma economia de baixas emissões de carbono e resistente às alterações climáticas, nos sectores agricolas, alimentares e da silvicultura

Promover
a inclusão
social, a redução
da pobreza
e desenvolvimento
económico nas
zonas rurais



्रिजि ogramma(s) de Desenvolvimento Rui

Desenvolvimento rural com um novo quadro

- Quadro único para os fundos UE simplificação e harmonização das regras
 - Quadro Estratégico Comum e Contracto de Parceria
 - Reforço e coordenação entre fundos nos diferentes níveis
- Reforço da abordagem estratégica : Estado Membros responsável por...
 - traduzir os objectivos UE2020 e as prioridades de desenvolvimento rural nas medidas que integram o programa
 - ...ter em conta as necessidades específicas a nível local/regional/nacional
- Aumento de eficiênica
 - Condicionalidades ex-ante
 - Análise da performance baseáda em marcos
- Programação a nível nacional ou regional com...
 - fixação de objectivos quantificados a nivel do programa relacionados com as prioridades
 - uso de medidas racionais a serem combinadas nos pacotes relevantes para atender às prioridades e alcançar os objectivos
 - possibildade de sub programas temáticos
- Financiamento
 - Atribuição de envelopes nacionais baseados em criterios objectivos e na atribuição actual (competitividade, ambiente, coesão)
 - Co-financiamento
- Sistema Comum de Acompanhamento e Avaliação
- Parceria Europeia de Inovação 'Productividade Europeia e Sustentabilidade'



Abordagem para a programação e instrumentos (1) O Quadro Estratégico Comum (QEC)

- Documento estratégico da UE: orientações aos Estados-Membros no que respeita ao estabelecimento do Contrato de Parceria e de programação dos diferentes fundos (em vez de orientações estratégicas comunitárias para cada Fundo)
- Garante uma ação concentrada e coordenação dos fundos do QEC para traduzir os objectivos e metas da UE2020 em ações-chave
 - Estabelece para cada objectivo temático acções-chave a serem financiadas por cada Fundo do QEC
 - Identifica os principais desafios territoriais em áreas urbanas, rurais, costeiras, de pesca e áreas com características territoriais particulares
 - Descreve os mecanismos de coordenação entre os fundos do QEC e outros instrumentos da União (e outras políticas públicas)



Abordagem para a programação e instrumentos (2) O Contrato de Parceria

→ Reforçar a eficácia e a execução ao nível do Estado-Membro:

Focalização nos resultados

 Indicadores, relatórios, acompanhamento e avaliação comuns e específicos aos programas

Quadro de execução para todos os programas

Metas e objectivos mensuráveis e bem definidos

Condicionalidade ex ante

 Garantir que estão reunidas as condições para um investimento eficaz dese o início

Condicionalidade macroeconómica

Observância das exigências relativas à disciplina macroeconómica

Reserva de eficiência

 5 % das dotações nacionais (por Estado-Membro, fundo e categoria de região)



2. parte

O "desenvolvimento promovido pelas comunidades locais" (community-led local development - CLLD)



<u>Desenvolvimento promovido pelas comunidades locais (CLLD)</u> no novo quadro

- Estratégia Europa 2020: Desenvolvimento territorial em nível sub-regional como um tema transversal para o crescimento inclusivo
- Regulamento Comum para os Fundos QEC: abordagem comum para apoiar desenvolvimento promovido pelas comunidades locais (conjunto único de regras Art. 28-31),
- Quadro Estratégico Comum (QEC) visa CLLD como um dos instrumentos para o desenvolvimento territorial
- Contrato de Parceria terá de abordar CLLD



<u>Definição do método/abordagem CLLD</u> (<u>designado por desenvolvimento local LEADER, em relação ao FEADER</u>) Art. 28.1 Reg. Comum

- incide em territórios sub-regionais específicos,
 - Requisitos para a definição das áreas e da população abrangidas por uma EDL num acto delegado (Art. 29.6)
- promovido pelas comunidades locais, pela via de grupos de acção local, compostos por representantes dos interesses socioeconómicos locais, públicos e privados, nos casos em que, aos níveis de decisão, o sector público ou qualquer grupo de interesses individual não representem mais de 49 % dos direitos de voto;
- realizado através de estratégias integradas e multisectoriais de desenvolvimento local
- tendo em conta as necessidades e potencialidades locais, inovação no contexto local, a ligação em rede e cooperação



O valor acrescentado da abordagem comum

- amplia o suporte para CLLD através de contribuições financeiras de todos os fundos do QEC;
- facilita o desenvolvimento territorial integrado através de regras harmonizadas para a concepção e implementação de CLLD;
- permite que várias políticas da UE contribuem para o desenvolvimento local de acordo com seus objectivos e instrumentos específicos;
- melhora a consistência e coordenação dos Fundos Comunitários para apoiar CLLD.





Consistência e coordenação entre os Fundos do QEC Art. 28.2 Reg. Comum

- O apoio dos Fundos QEC ao desenvolvimento local deve assegurar uma coerência e coordenação entre os diferentes Fundos QEC. (Art. 28.2 Reg. Comum)
- Para isso, importa nomeadamente garantir a coordenação em matéria de reforço das capacidades, selecção, aprovação e financiamento das EDL e dos GAL,
- respeitando as especificidades de cada Fundo.



Planeamento estratégico dos Estados-Membros / Regiões para CLLD

- Necessidade de desenvolver uma abordagem estratégica sobre o papel que pretendem atribuir a CLLD e a forma como o pretendem usar através dos Fundos.
- Contrato de Parceria: "uma abordagem integrada do desenvolvimento territorial apoiado pelos Fundos QEC" (Art. 14 b CPR) definindo
 - coordenação entre os Fundos QEC e outros instrumentos
 de financiamento da União e nacionais
 - as disposições destinadas a garantir uma abordagem integrada da utilização dos Fundos QEC para o desenvolvimento territorial.



O planeamento estratégico de CLLD (de acordo com o documento de trabalho da Comissão) (1)

- 1) Definição das metas de CLLD ("os principais desafios")
- O papel que CLLD poderá desempenhar para atingir os objectivos do Estado-Membro para o desenvolvimento territorial e da coesão
- O valor acrescentado que se espera gerar com CLLD
- O desenvolvimento territorial é uma questão transversal a contribuir de várias maneiras para a Estratégia Europa 2020→ principais acções-chave previstas para CLLD para cada um dos Fundos para os objectivos temáticos do QEC
- Análise tem de levar em conta a experiência dos Fundos com abordagens locais



O planeamento estratégico de CLLD (de acordo com o documento de trabalho da Comissão)(2)

- 2) Definir os tipos de territórios onde CLLD deve ser aplicado e o papel previsto para os diferentes Fundos em diferentes tipos de territórios
- → Estruturas de desenvolvimento local existentes assim como os respectivos processos de desenvolvimento devem ser tidos em conta.
- → Planeamento do apoio à preparação dos GAL ao CLLD
- → Aprovação das EDL até 1 Dezembro 2015



Opções a nível dos Estados-Membros

"Multi-financiamento" de EDL:

- Um território uma EDL vários Fundos
- Territórios funcionais intervenção coordenada de vários fundos

"Mono-financiamento de EDL":

Um território – uma EDL - um único Fundo



1) "Um território – <u>uma</u> EDL apoiada por vários Fundos" (1)

Exemplos:

- EDL financiada por FEADER e FEAMP numa zona de intervenção que é rural e costeira
- EDL financiado por FEADER, FEDER e FSE numa zona de intervenção que é rural e urbana

Vantagens:

- Poder abordar todo o potencial do território; evitar demarcação artificial
- Ampliar a parceria
- Usufruir da harmonização das regras
- Aumentar o orçamento da EDL



1) "Um território – <u>uma</u> EDL apoiada por vários Fundos" (2)

Desafios:

- Complexidade da EDL (mas nenhum GAL deve ser forçado a utilizar vários Fundos!)
- Capacidade de gestão do GAL
- Preparação impriscindível ao nível das autoridades e dos GAL



- 2) Territórios funcionais intervenção coordenada de vários fundos
- Estados-Membros podem ver a necessidade de ter EDL paralelas em territórios (parcialmente) sobrepostos, devido à função que esses territórios devem cumprir.
- Neste caso as EDL teriam de ser complementares, coordenadas e criar sinergias. Em qualquer caso, elas devem ser definidas e executadas de uma forma que exclui acções do mesmo tipo.
- Exemplo: GAL LEADER e GAC FEP com zonas de intervenção actualmente sobrepostas cuja existência seja justificada.



3) Um território – um único Fundo

- inicialmente mais simples do ponto de vista de gestão
- Exemplo: EDL em zonas rurais únicamente apoiadas pelo FEADER etc.
- Exclui EDL mais amplas e limita a realização de sinergias entre os Fundos
- o potencial de EDL diversificadas e inclusivas não é alcançado
- reduz a possibilidade de estratégias territorialmente homogéneas (consoante a definição nacional de territórios rurais)



Implicações para as estruturas de gestão

Princípios de implementação:

- Divisão clara de funções entre as autoridades de gestão dos programas, as autoridades de pagamento e os GAL a ser comunicadas a tempo
- Abordagem ascendente (poder de decisão dos GAL, EDL)
- Uso de procedimentos que maximizem o potencial que diz respeito a simplicidade e flexibilidade
- → Mecanismos (por exemplo)...
 - Delegação da gestão financeira a um organismo intermediário a nível sub-regional
 - O uso de uma estrutura de gestão comum (multi-fundos) para CLLD
- → Proporcionalidade: Utilização de opções de custo simplificados



Regras de elegibilidade simplificadas e normalizadas

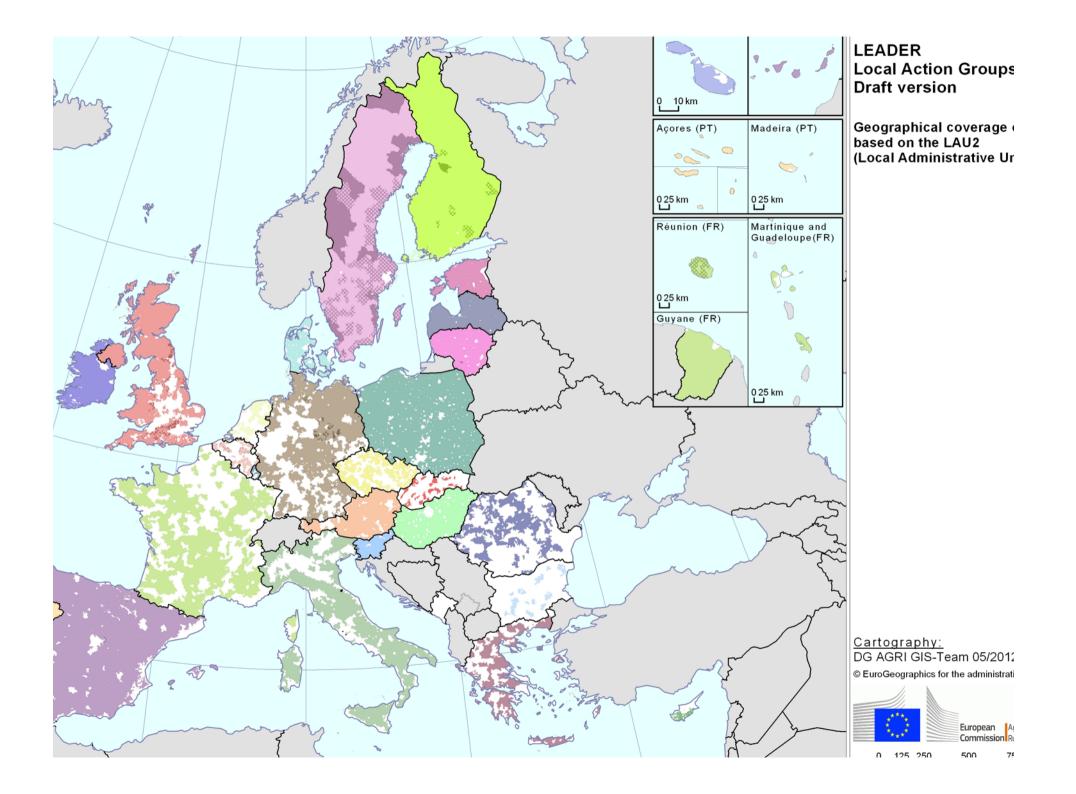
- Harmonização, tanto quanto possível, das regras de base para os instrumentos aplicados no âmbito da gestão partilhada, a fim de reduzir a multiplicidade de regras aplicadas no terreno.
- As opções de custos simplificados, como as taxas fixas e os montantes fixos, permitem que os Estados-Membros apliquem uma gestão orientada para o desempenho a nível das operações individuais.
- As disposições comuns em matéria de execução incluem regras comuns sobre a elegibilidade das despesas, as diferentes formas de apoio financeiro, os custos simplificados e a duração das operações. A proposta prevê também princípios comuns para os sistemas de gestão e de controlo.
- No contexto da PAC, as regras actuais sobre os custos administrativos e os sistemas de controlo serão mantidas e apoiadas.



Opções ao nível dos GAL

- Definir o âmbito da EDL
- Definir o território que deverá ser coberto pela EDL
- Opção entre o desenho de uma EDL multi-financiada ou mono-financiada depois de avaliar os riscos e desafios
- No caso de multi-financiamento:
 - Escolha dos Fundos deverá ser incluida na EDL;
 - se a opção do "Fundo principal" estiver aberta: qual deverá ser o Fundo principal





Implicações para os palnos de finaciamento das EDL no caso de "multi-finaciamento"

- Submissão das EDL: GAL deverá indicar no seu plano financeiro a afectação dos recursos de cada Fundo (conforme especificado no Art. 29 (1) (g) Reg Comum).
- Aprovação das EDL: as autoridades de gestão em causa devem atribuir orçamentos para cada um dos Fundos envolvidos na estratégia (ver artigo 29 (5) Reg Comum.).



Opção "Fundo principal" - Art. 28 (3) e (4) Reg. Comum

Quem decide e com base em que critérios?

- Os GAL, na elaboração das suas EDL, devem ser capaz de expressar a sua preferência depois de uma configuração inicial pelo MS / região;
- o comité de selecção para a aprovação das EDL confirma a escolha do GAL sobre o Fundo principal (decisão concertada com o GAL);
- a escolha dependerá provávelmente das actividades previstas na EDL e do terrtório em questão

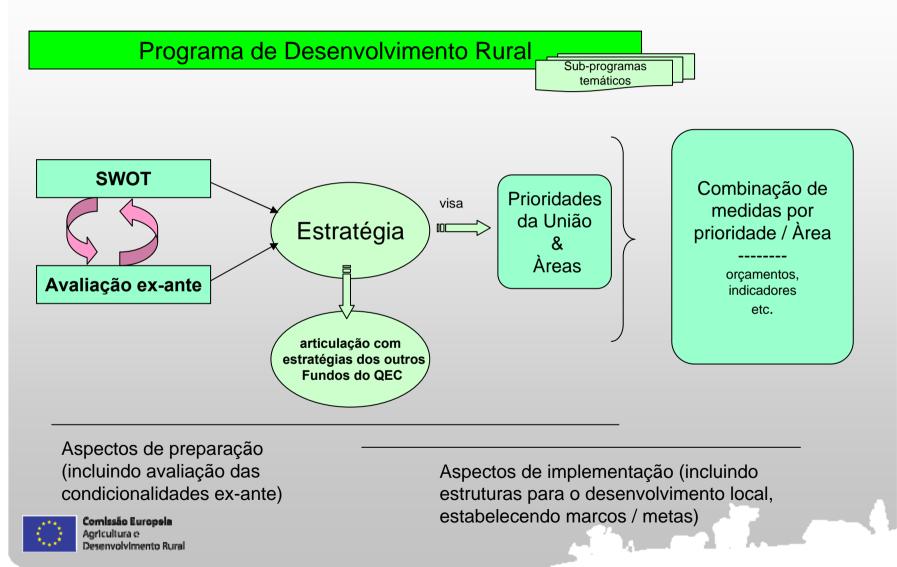


3. parte

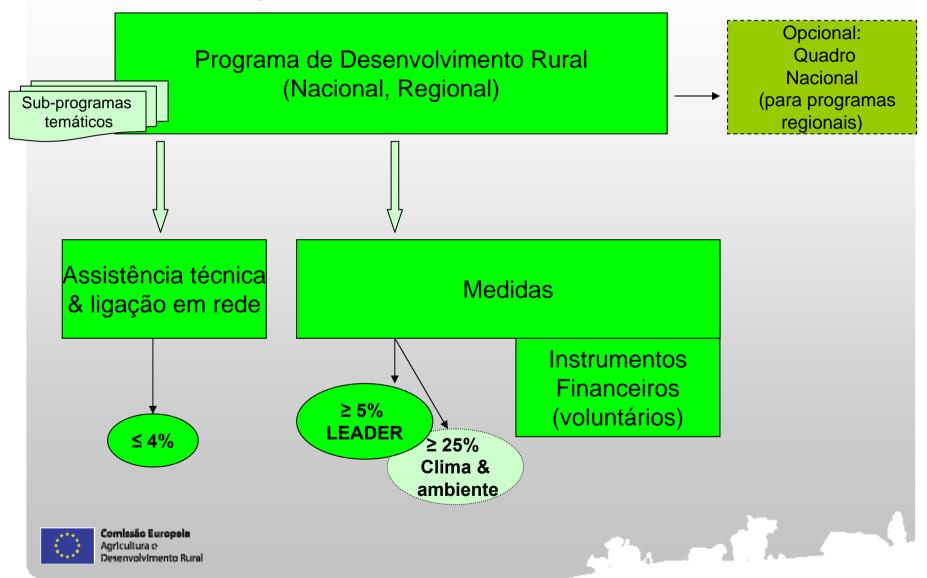
O desenvolvimento rural e o LEADER nos PDR



Abordagem para a programação e instrumentos Programação para o desenvolvimento rural



Abordagem para a programação e instrumentos Programação para o desenvolvimento rural



Abordagem para a programação e instrumentos Tipos de programas de desenvolvimento rural

- Programas de Desenvolvimento Rural [Artigo 7]:
 - Programas regionais ou programas nacionais
 - Possível: «Quadros nacionais» dos Estados-Membros na execução de programas regionais a ser apresentado com o Contrato de Parceria
- Sub-programas temáticos [Artigo 8 e Artigo 9(2)]:
 - Opcional, para abordar uma ou mais prioridades
 - Destinados a dar resposta às necessidades específicas identificadas, em especial:
 - · Aos jovens agricultores
 - Às pequenas explorações agrícolas
 - Às zonas de montanha
 - Às cadeias de abastecimento curtas
 - À reestruturação de sectores agrícolas que têm um impacto significativo no desenvolvimento de uma zona rural específica.
 - SWOT e identificação das necessidades a serem abordadas pelo sub-programa
 - Metas específicas e uma selecção de medidas
 - Plano de indicadores específico
 - (mas gestão financeira não separada do programa principal)



Prioridades UE para o Desenvolvimento Rural 2014-2020 decorrentes da Estratégia UE2020 e dos objectivos da PAC

1. Transferência de conhecimento e inovação

2. Competitividade e viabilidade económica

3. Organização e gestão de cadeias alimentares

4. Ecosistemas (restauração e preservação)

5. Eficácia na utilização dos recursos

6. Inclusão social , redução da pobreza, des. económico nas zonas rurais



Prioridade 1 e agrupamento de medidas

Prioridade 1: Fomentar a transferência de conhecimentos e a inovação nos sectores agrícola e florestal e nas zonas rurais



Agrupamento de medidas relevantes (lista indicativa do anexo V)

Incremento da inovação e da base de conhecimentos nas zonas rurais

Reforço das ligações entre a agricultura e a silvicultura, a investigação e a inovação

Incentivo da aprendizagem ao longo da vida e da formação profissional nos sectores agrícola e florestal

...por exemplo:

Transferência de conhecimento

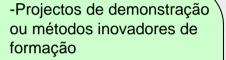
Serviços de aconselhamento

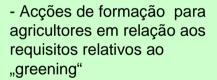
Investimentos em novas tecnologias florestais e na transformação e comercialização de produtos florestais

Cooperação (novas tecnologias)

[....]

Exemplos de operações relevantes





-Criação de serviços de aconselhamento





Prioridade 2 e agrupamento de medidas

Prioridade 2: Melhorar a competitividade de todos os tipos de agricultura e reforçar a viabilidade das explorações agrícolas



Agrupamento de medidas relevantes (lista indicativa do Anexo V)

Áreas

Facilitação da reestruturação das explorações agrícolas que registam problemas estruturais graves. nomeadamente explorações com reduzida participação no mercado, explorações orientadas para sectores específicos do mercado e explorações que necessitam de diversificar a produção agrícola

Dinamização da renovação das gerações no sector agrícola

..por exemplo:

Investimentos em activos corpóreos

Desenvolvimento das explorações agrícolas e das empresas

Sistemas de qualidade

Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas

Cooperação

Exemplos de operações relevantes

- -Investimentos agrícolas para melhorar a competitividade da exploração agrícola;
- Apoiar a viabilidade agrícola, investimentos relacionados com a transformação, comercialização de produtos agrícolas;
- Investimentos em infra-estrutura relacionadas com o desenvolvimento e adaptação da agricultura às condições climáticas



Prioridade 3 e agrupamento de medidas

Prioridade 3: Promover a organização de cadeias alimentares e a gestão de riscos na agricultura



Agrupamento de medidas relevantes (lista indicativa do Anexo V)

Apoio à gestão de riscos das explorações agrícolas

Melhoria da integração dos produtores primários na cadeia alimentar através de sistemas de qualidade, promoção em mercados locais e cadeias de abastecimento curtas, agrupamentos de produtores e organizações interprofissionais

...por exemplo:

Criação de grupos de produtores

Cooperação

Gestão de risco

Bem-estar animal

Prevenção e reparação de danos causados às florestas

Seguro de colheitas

Fundos mutualistas

Instrumento de estabilização dos rendimentos

[....]

Exemplos de operações relevantes

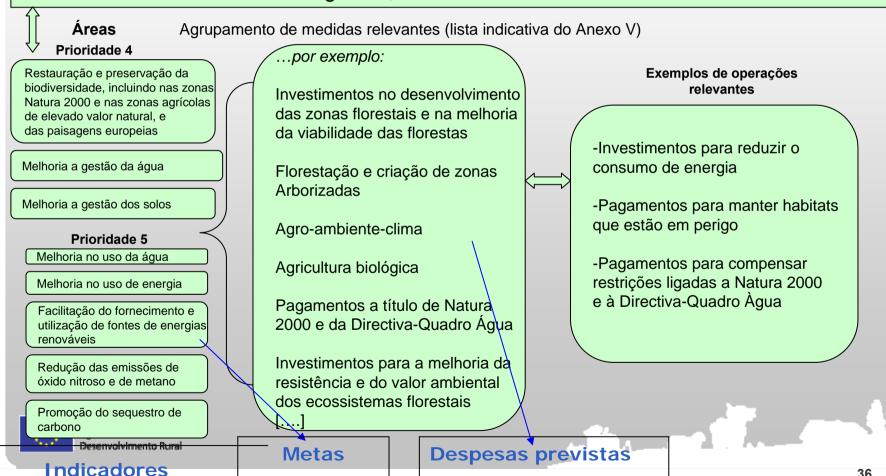
- -Criação de grupos de produtores
- Cooperação dos agricultores e transformadores para desenvolver novos produtos



Prioridades 4 & 5 e agrupamento de medidas

Prioridade 4: Restaurar, preservar e melhorar os ecosistemas que dependem da agricultura e da silvicultura;

Prioridade 5: Promover a utilização eficiente dos recursos e apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono e resistente às alterações climáticas nos sectores agrícola, alimentar e florestal



Resultados previstos

(resultados)

Prioridade 6 e agrupamento de medidas

Prioridade 6: promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais



Agrupamento de medidas relevantes (lista indicativa do Anexo V)

Áreas

Dinamização da diversificação e da criação de pequenas empresas e de empregos

Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais

Melhoria da acessibilidade, utilização e qualidade das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) em zonas rurais ...por exemplo:

LEADER

Desenvolvimento das explorações agrícolas e das empresas

Serviços básicos e renovação das aldeias em zonas rurais

 $[\ldots]$

Examples of relevant operations

- -Implementação de estratégias de desenvolvimento local
- Desenvolvimento e aplicação de conceitos agro-turisticos
- Apoio a serviços de saúde



O lugar do LEADER nos PDR

- No âmbito do FEADER, o LEADER é obrigatório com um mínimo de 5% dos fundos do FEADER por programa. O "desenvolvimento promovido pelas comunidades locais" não é obrigatório nos outros Fundos.
- O desenvolvimento local apoiado pelos Fundos QEC é assegurado no âmbito de uma ou várias prioridades dos programas (Art. 28.5 Reg. Comum)
- No que diz respeito ao FEADER, o LEADER pode ser assegurado no âmbito de todas as 6 prioridades para o DR, dependendo a escolha pelo EM no PDR.
- O <u>LEADER será técnicamente uma medida do PDR</u> que necessita um desenho apropriado à sua abordagem específica (EDL), não se limitando a medidas prédefinidas.
- A "medida LEADER" terá de consistir nos <u>quatro tipos de apoio (Art. 31 Reg. Comum)</u>
 - + possibilidade dum "kit de arranque LEADER" fora do apoio tradicional ao LEADER



O que há de novo no LEADER à partir de 2014?

- Melhorias nas disposições da UE em seguintes áreas:
 - Função das EDL: nenhuma ligação com as regras das medidas prédefinidas
 - Composição, competências e funcionamento dos GAL
 - Reforço da animação territorial; capacitação (também para a elaboração das estratégias
 - Regras para a cooperação
- Objectivo: Reforçar o carácter inovador do LEADER e a governação local.
 - → EDL como base principal para a selecção de projectos
 - → As EDL devem claramente reflectir o valor acrescentado da abordagem LEADER



Composição, competências e funcionamento dos GAL

Requisitos mínimos para os GAL, nomeadamente:

- Estabelecer um processo de selecção justo e transparente para os projectos, a formulação de critérios de selecção para projectos, regras para evitar conflitos de interesse
- Pelo menos 50% dos votos devem vir dos parceiros não-públicos: reforço da participação do sector privado
- Monitorização e Avaliação das EDL



Os quatro tipos de apoio CLLD/LEADER (Art. 31 Reg. Comum)

- (a) os custos de **preparação** (apoio preparatório);
- (b) a execução de operações abrangidas pela estratégia de desenvolvimento local;
- (c) a preparação e execução das acções de <u>cooperação</u> do grupo de acção local;
- (d) os <u>custos operacionais</u> e de <u>animação</u> da estratégia de desenvolvimento local, até ao limite de 25 % do total de despesa pública incorrida no âmbito dessa estratégia.



Cooperação LEADER

Actividades promovidas:

- **Implementação** de projectos de cooperação (como antes: "interterritorial" e "transnacional")
- Preparação de projectos de cooperação: apoio técnico preparatório, na condição de que os GAL podem demonstrar que estão prevendo um projecto concreto
- → também com GAL de países fora da UE e com GAL "não-rurais";
- → nos casos em que os projectos de cooperação não são seleccionados pelos GAL, os Estados-Membros terão de estabelecer um **sistema de candidaturas permanente**;
- → Estados-Membros terão de tornar públicos os procedimentos administrativos relativos à selecção dos projectos de cooperação transnacional, bem como uma lista dos custos elegíveis, o mais tardar, dois anos após a data de aprovação dos seus PDR;
- → a aprovação dos projectos de cooperação tem lugar, o mais tardar, quatro meses após a data da apresentação do projecto;
- → Estados-Membros devem comunicar à Comissão os projectos de cooperação transnacional aprovados



Muito obrigado pela sua atenção!



